



Resolução nº 006/ FCF/PRE/2013, de 06 de maio de 2013.

APLICAR MULTA PREVISTA NO ART. 52, PARÁGRAFO PRIMEIRO DO REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES - RGC 2013 A AGREMIAÇÃO DO GUARANY SPORTING CLUB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO; o ocorrido na partida entre Guarany Sporting Club e Fortaleza Esporte Clube realizada no dia 25 de abril de 2013, quando os delegados da partida perceberam a comercialização de ingressos confeccionados sem a autorização da Federação Cearense de Futebol.

CONSIDERANDO; que o próprio delegado da partida em questão efetuou a compra de tais ingressos (falsos) na bilheteria do Estádio do

PENALTY.

Rua Paulino Nogueira, 77 | Benfica | 60020.270 | Fortaleza (CE)
www.futebolcearense.com.br | Fone/Fax: (85) 3206.6500



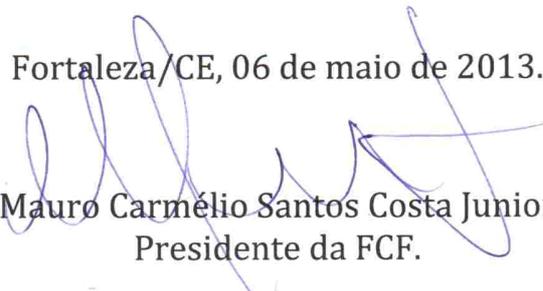
Junco, não restando assim dúvidas quanto à participação da Diretoria do Guarany Sporting Club na confecção e comercialização de ingressos sem autorização da Federação Cearense de Futebol.

RESOLVE O PRESIDENTE DA FCF;

Art. 1º - Aplicar multa administrativa no valor de **R\$ 10.000,00(Dez mil reais)** em conformidade com o art. 52, em seu parágrafo primeiro do Regulamento Geral das Competições de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 06 de maio de 2013.


Mauro Carmélio Santos Costa Junior
Presidente da FCF.

